LEI Nº 6.379, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$332.542,26 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
04.122.0073.1.181	**Aquisição de Veículos e Equipamentos p/a Secretaria de Gestão Ambiental Através do FMMA - CODEMA**	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R$ 180.0000
18.541.0.0.216	**Apoio à Entidades Através do FMMA - CODEMA**	
4.4.50.42	Auxílios	R$ 70.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	R$ 5.000,00
18.541.0073.2.490	**Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R$ 542,26
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
15.452.0073.2.491	**Manutenção da Limpeza Pública Através do FMMA - CODEMA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800,00
18.541.0073.2.492	**Manutenção de Parques, Praças, Jardins e Lagoas do Município Através do FMMA - CODEMA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 200,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800,00
18.305.0028.1.182	**Construção e Melhorias do CODEVIDA Através do FMMA - CODEMA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
18.541.0029.1.183	**Construção e Melhorias no Aterro Sanitário Municipal Através do FMMA - CODEMA**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
18.541.0030.2.493	**Realização de Campanhas de Educação Ambiental Através do FMMA - CODEMA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	R$ 4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800,00
	Total	**R$332.542,26**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025:

I- no programa "0073 - Fundo Municipal do Meio Ambiente" as ações "Aquisição de Veículos e Equipamentos p/a Secretaria de Gestão Ambiental Através do FMMA - CODEMA", "Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente", "Manutenção da Limpeza Pública Através do FMMA – CODEMA", "Manutenção de Parques, Praças, Jardins e Lagoas do Município Através do FMMA – CODEMA".
II- no programa "0028 - CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal" a ação "Construção e Melhorias do CODEVIDA Através do FMMA – CODEMA".
III - no programa "0029 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos" a ação "Construção e Melhorias no Aterro Sanitário Municipal Através do FMMA – CODEMA".
IV - no programa "0030 - Educação Ambiental" a ação "Realização de Campanhas de Educação Ambiental Através do FMMA – CODEMA".
V - programa "000 - Encargos Especiais" a ação "Apoio à Entidades Através do FMMA – CODEMA".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga